

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 065/20		09 de Abril de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 531 / 2021 - R, de 07 de Abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 286, de 06 de Abril de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 08.04.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD redesignada pela Portaria n.º 251/21-R, de 05.02.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 26 de 09.02.2021, conforme processo n.º 23077.086279/2020-74 ;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 534 / 2021 - R, de 07 de Abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 287, de 06 de Abril de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 08.04.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente- PADD, redesignada pela Portaria n.º 25021-R, de 05.02.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 26 de 09.02.2021, conforme processo n.º 23077.086669/2020-44 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 535 / 2021 - R, de 07 de Abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 288, de 06 de Abril de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 08.04.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

PADD, redesignada pela Portaria n.º 249/21-R, de 05.02.2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 26 de 09.02.2020, conforme processo n.º 23077.086675/2020-00 .

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 536 / 2021 - R, de 07 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA

LEANDRO ALBINO FERREIRA, matrícula 3010090, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, processo nº 23077.009598/2021-47.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 537 / 2021 - R, de 07 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

DAVID GLEYDSON GADELHA DE MORAIS, matrícula 3009762, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, processo nº 23077.008969/2021-73.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 538 / 2021 - R, de 07 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

AMANDA COSTA DA SILVA, matrícula 3038377, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.107701/2020-32.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 539 / 2021 - R, de 07 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

LUIS ULISSES ARAUJO DE MELO, matrícula 3037547, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.104287/2020-18.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 540 / 2021 - R, de 07 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

GABINETE DO REITOR

CECILIA PEIXOTO CORTEZ DOS SANTOS, matrícula 3037861, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.101737/2020-11.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 544 / 2021 - R, de 07 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.030308/2021-24,

RESOLVE:

Designar JOSE HOLMES DO REGO BARROS, matrícula nº 0347104, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador, do Curso de Engenharia de Aquicultura, do Centro de Biociências (CB), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 545 / 2021 - R, de 08 de abril de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando as Resoluções nº 197/2016-CONSEPE e nº 047/2020-CONSEPE, e em atendimento ao Ofício Nº 48/2021-PROGRAD/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Verificação Étnico-Racial dos processos seletivos para cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, bem como dos concursos públicos para ingresso no quadro funcional da UFRN (docentes e técnico-administrativos).

Mercês de Fátima dos Santos Silva, Docente, matrícula 2612129.
Elda Silva do Nascimento Melo, Docente, matrícula 3465197.
Lorena Mariele Bezerra de Medeiros, Assistente em administração, matrícula 1918575.
Andressa Medeiros Pereira de Albuquerque, Assistente em administração, matrícula 1669454.
Tâmara de Lurdes Costa Xavier Lins, Técnica em Secretariado, matrícula 2330749.
Laura Medeiros Souto, Pedagoga, matrícula 3010067.
Ana Rita Rodrigues dos Santos, Pedagoga, matrícula 3009284.
Camila Câmara Santiago Nunes, Assistente em administração, matrícula 2373904.
Daniel Pereira Gonçalves, Assistente em administração, matrícula 1999202.
Daniel Rodrigo Meirinho de Souza, Docente, matrícula 2312564.
Emmanuelle de Oliveira Ferreira, Técnica em assuntos educacionais, matrícula 4723727.
Eugênia Viviane de Araújo Rêgo, Assistente em administração, matrícula 1965217.
Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal, Docente, matrícula 2305247.
Ivone Braga Albino, Técnica em assuntos educacionais, matrícula 1524531.
Janaiky Pereira de Almeida, Docente, matrícula 1091789.
José Roberto da Silva, Técnico em assuntos educacionais, matrícula 2008854.
Karla Cristina Tavares Costa, Técnico em eletrotécnica, matrícula 14665591.
Marcioneide Queiroz do Rêgo, Secretária executiva, matrícula 46588.
Maria de Fátima Garcia, Docente, matrícula 1720807.
Maria Patrícia Costa de Oliveira, Docente, matrícula 2244095.
Mariana Albuquerque Melo, Assistente em administração, matrícula 2276526.
Nilton Leite de Sousa Júnior, Técnico de laboratório, matrícula 1828829.
Núbia Maria Freire Vieira Lima, Docente, matrícula 2132107.
Rafael Rodolfo Tomaz de Lima, Docente, matrícula 3212230.
Renan Gonçalves Pereira, Assistente em administração, matrícula 1951870.
Rogerio Mendes Coelho, Docente, matrícula 1728682.
Thiago da Silva Laurentino, Psicólogo, matrícula 2047007.
Válber César Cavalcanti Roza, Assistente em administração, matrícula 1728690.
Vândiner Ribeiro, Docente, matrícula 1324875.
Vanessa de Souza Chaves, Assistente em administração, matrícula 1456047.
Vilma Farias Torres, Jornalista, matrícula 1977505.
Wendell de Oliveira Miranda, Assistente em administração, matrícula 1668677.
Shesby André Medeiros do Nascimento, Discente, matrícula 20191000835.
Jacira Silva de Araújo, Discente, matrícula 20181034188.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Renato Lima dos Santos, Discente, matrícula 20211004319.
Ysmael Rabino Marrocos Ventura Souza, Discente, matrícula 20180136989.
Kezauyn Miranda Aiquoc, Discente, matrícula 20191026555.
Ana Luísa Moura Gadêlha, Discente, matrícula 20180002368.
André Vinícius da Silva Brandão, Discente, matrícula 20200147823.
Anna Clarice Assunção Ribeiro, Discente, matrícula 20180104760.
Bárbara Cássia de Araújo Santos, Discente, matrícula 20170126577.
Carine de Jesus Santos, Discente, matrícula 20181021573.
Clara Maria da Silva, Discente, matrícula 20191018660.
Elaine Albino da Silva, Discente, matrícula 2016057367.
Gabriely Nascimento Varela, Discente, matrícula 20201006258.
Gileno Gierlan Santana Pereira, Discente, matrícula 20180019839.
Igor Gomes da Costa, Discente, matrícula 20190032511.
Iriudsana Maria Januário da Costa, Discente, matrícula 20190008857.
João Ebert da Silva de Andrade, Discente, matrícula 20200071986.
José Gabriel de Azevedo Machado, Discente, matrícula 2016074644.
Leo Zenon Tassi, Discente, matrícula 20180013693.
Luciana Cristina Maria, Discente, matrícula 20170058913.
Magno Murilo Benedito da Silva, Discente, matrícula 20200056442.
Magnus Keli Rodrigues da Silva Junior, Discente, matrícula 20190054410.
Marcelo Bruno Araújo Queiroz, Discente, matrícula 20201028470.
Mateus Clementino da Silva, Discente, matrícula 20200056569.
Moema Marques de Oliveira, Discente, matrícula 20190120024.
Paulo Marcio Varela da Silva, Discente, matrícula 20180109382.
Rafael Rodrigues Candido Rosa, Discente, matrícula 2016055827.
Rafaela Leticia Anselmo de Arruda, Discente, matrícula 20200049288.
Robson da Silva Teixeira, Discente, matrícula 20190041996.
Thaynara Lima dos Reis, Discente, matrícula 20190029338.
Vanilton Ribeiro dos Santos, Discente, matrícula 20190151272.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 546 / 2021 - R, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CINTIA ALVES SALGADO AZONI, Professora Adjunta, matrícula n.º 2143029; EULALIA MARIA CHAVES MAIA, Professora Titular, matrícula n.º 347027; e IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES, Professora Associada, matrícula n.º 1321136; para, sob a presidência da primeira, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

obtido em instituições estrangeiras, de RUY FERREIRA DA SILVA, conforme processo n.º 23077.019793/2021-85.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 547 / 2021 - R, de 09 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.019088/2021-88,

RESOLVE:

Designar CARLOS DYEGO DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 2419854, Tecnólogo-Formação, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-03, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular e do substituto.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 389 / 2021 - PROGESP, de 07 de abril de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
086267/20	0350852	Tania Cristina Meira Garcia	17/08/79 a 14/02/80	182
086267/20	0350852	Tania Cristina Meira Garcia	01/02/83 a 28/02/83	28
086267/20	0350852	Tania Cristina Meira Garcia	14/03/87 a 16/12/91	1739

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 399 / 2021 - PROGESP, de 08 de abril de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.021882/2021-91.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/04/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JULIO CESAR PONTES, matrícula n.º 3038109, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Governança de Dados (30h); Análise de Dados em Linguagem R (20h); e pela anterior carga horária excedente de 84h, totalizando 134h (cento e trinta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 403 / 2021 - PROGESP, de 09 de abril de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.004444/2021-69,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 01 de abril de 2021, ao(a) servidor(a) VALTRUDES SANTOS DE ARAUJO, Aposentado(a), matrícula nº 0346319, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 404 / 2021 - PROGESP, de 09 de abril de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.018664/2021-70.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 22/02/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA PAULA PEREIRA COMISSARIO, matrícula n.º 2300299, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Defesa do usuário e simplificação (20h); Gestão de equipes em trabalho remoto (20h); Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos (20h); Acesso à informação (20h); Noções básicas para coordenar cursos on-line (20h); Inglês 1 (30h); Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar? (20h); totalizando 150h (cento e cinquenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 405 / 2021 - PROGESP, de 09 de abril de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.031975/2019-18.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 27/03/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ELIAS DE JESUS SILVA JUNIOR, matrícula n.º 2168880, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Retenções Tributárias com ênfase no SIAFI (24h), Introdução ao orçamento público (40h); e pela anterior carga horária excedente de 90h (item - 16), totalizando 154h (cento e cinquenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC**

Portaria Nº 16 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 07 de abril de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
EMUFRN	CAMILO THIAGO AMORIM FERNANDES	TITULAR	1731366	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 3021 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DIR/CCSA	JOSE BENVENUTO CAMPELO JUNIOR	TITULAR	1455262	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2962 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
DIR/CCSA	ALEXANDRE DANTAS OLIVEIRA DE MEDEIROS	SUPLENTE	2087486	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 2962 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
ADM/CCET	NIREIDE DE SOUSA CARDOSO SALES	TITULAR	1170576	COORDENADOR - TITULAR	Nº 2936 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
ADM/CCET	JEANETE ALVES MOREIRA	SUPLENTE	350692	DIRETOR DE CENTRO - TITULAR	Nº 2936 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 82 / 2021 - ADM/CCHLA, de 08 de abril de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1/2021/PPGEL/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 08 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente DERIVALDO DOS SANTOS, matrícula 1299003, o técnico administrativo JOÃO GABRIEL UCHÔA MOREIRA, matrícula 1736732, e a discente RENZILDA ÂNGELA DE SOUZA FERREIRA DE SANTA RITA, matrícula 20191006795, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL da UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 84 / 2021 - ADM/CCHLA, de 08 de abril de 2021.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 4/2020 - PSIC/CCHLA (13.20) - Comissão do Processo de Sindicância nº 23077.074353/2019-76, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo de Sindicância nº 23077.074353/2019-76, por 210 dias, a contar de 27 de maio de 2020, em face ao pedido feito pelo OFÍCIO Nº 4 / 2020 - PSIC/CCHLA (13.20), de 29 de maio de 2020, haja vista a Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, e o Decreto Legislativo nº 06/2020 de 20 de março de 2020, os quais estabelecem que não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade previsto para durar até 31/12/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 85 / 2021 - ADM/CCHLA, de 09 de abril de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor dos Ofícios nº 15/2021/DAN/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, e nº

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

13/2021/CISO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 8 de abril de 2021, e da Resolução nº 124/2011 - CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes Julie Antoinette Cavnac (Coordenadora), matrícula 1215344, César Sanson (Vice-Coordenador), matrícula 1913687, Elisete Schwade, matrícula 1149569, Daniel Gonçalves de Menezes, matrícula 1061316, e Francisca de Paula de Oliveira, matrícula 1509120, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, pelo período de 04 (quatro) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola De Jundiá - EAJ
Portaria Nº 32 / 2021 - EAJ, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor Luis Medeiros de Lucena - Matrícula SIAPE 1649510, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Química, exercendo suas atividades no Laboratório de Qualidade do Leite, da Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 05 de agosto de 2019, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Qualidade do Leite (LABOLEITE).

ANÁLISES REALIZADAS	FREQ	TEMPO (Horas)
Composição Química: A análise determina a composição química presente no leite cru bovino, caprino, bubalino, UHT, pasteurizado e derivados do leite como o iogurte, creme de leite, colostro e bebidas lácteas, verificando os seguintes parâmetros: lactose, sólidos totais, gordura, proteína, sólidos não gordurosos, e água. A análise é realizada pelo equipamento Lactoscan. Para a limpeza após o uso, são utilizadas soluções de ácido clorídrico e hidróxido de sódio, nas concentrações de 30g/L.	S	7,00
Formol: Análise realizada para verificar a presença de fraude no leite cru ou pasteurizado com formol. A análise consiste em adicionar partes iguais de leite e de ácido clorídrico P.A e como indicador o cloreto férrico 2,5 %. Análise qualitativa através da coloração apresentada.	S	4,00
Açúcares: Verificar a presença de fraude causada pela adição de sacarose no leite cru ou pasteurizado. Essa análise é realizada utilizando partes iguais de leite e de ácido clorídrico P.A. Análise qualitativa através da coloração apresentada.	S	4,00

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Resíduo de antibiótico: Verificar a presença de resíduo de antibiótico β -lactâmicos no leite cru. Para essa metodologia, é necessário aquecimento da amostra em estufa ou banho maria a 80°C e depois 45°C com a utilização da solução de Cloreto 2,3,5 Trifeniltetrazolium 4%. Análise qualitativa através da coloração apresentada.	S	2,00
Acidez Dornic: Análise realizada para verificar a acidez do leite cru. A metodologia de análise consiste em titular a amostra de leite com uma solução de hidróxido de sódio 0,1 mol/L e fenoltaleína 1% e verificar o volume gasto e assim, identificar a acidez do leite.	S	1,00
Amido: Análise realizada para verificar a presença de fraude no leite cru ou pasteurizado com a adição de amido. A análise é realizada realizando o aquecimento da amostra de leite e, após o resfriamento, adicionar gotas da solução de lugol P.A. Análise positiva ou negativa através da coloração apresentada.	S	1,00
Alcalinos: Verificar a presença de fraude no leite pela adição de substâncias alcalinas no leite cru ou pasteurizado. Para isso, é utilizada uma quantidade de leite e a mesma quantidade da solução de álcool-éter-cetona. A presença de substâncias alcalinas se dará pelo não aparecimento de grumos.	S	1,00
Cloretos no leite: Análise realizada para verificar a presença de fraude no leite cru ou pasteurizado com a adição de sais. A análise consiste em adicionar uma parte do leite e as mesmas quantidades de nitrato de prata 10% e cromato de potássio 5%. Análise positiva ou negativa através da coloração apresentada.	S	1,00
Contagem de Células Somáticas (CCS): A análise tem como objetivo quantificar o conjunto de células presentes no leite cru bovino, de modo a verificar a saúde da glândula mamária. O método de análise consiste em analisar o leite cru frente a um reagente específico em função da viscosidade. A análise é realizada utilizando o <i>Kit Somaticell</i> , o qual possui um reagente específico para análise, porém sem identificação quanto à sua composição química;	S	2,00
Lactoperoxidase: Verificar no leite a eficiência do processo de pasteurização, observando a presença ou ausência da enzima lactoperoxidase. Para essa análise, é utilizada a amostra de leite e as soluções de guaiacol a 1% e peróxido de hidrogênio 10 volumes. Análise positiva ou negativa através da coloração apresentada.	S	1,00
Teste de alizarol: Verificar a estabilidade térmica do leite cru, além de ser indicador de acidez. Para isso, é utilizada a solução de alizarol 70° GL. Análise positiva ou negativa através da coloração apresentada.	S	1,00
Peróxido de hidrogênio: Análise realizada para verificar a presença de fraude no leite cru ou pasteurizado com a adição do peróxido de hidrogênio ao leite. A análise consiste em adicionar uma quantidade de leite e o reagente guaiacol 1%.	S	1,00
Preparação de soluções: Preparação de soluções para análises e para limpeza de vidrarias com resíduos de gordura. As soluções são preparadas a partir de reagentes concentrados, como ácido clorídrico P.A, ácido sulfúrico P.A, hidróxido de sódio P.A,	S	3,00

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

cromato de potássio, Cloreto 2,3,5 Trifeniltetrazolium, Peróxido de hidrogênio P.A, Nitrato de prata P.A, Alcool etílico P. A		
Esterilização/desinfecção de material para análises microbiológicas no leite e em derivados lácteos: Esterilização/desinfecção de materiais em equipamento tipo autoclave na temperatura de 121°C, na pressão de 1 atm, em tempo estabelecido no método.	S	2,00
Análises microbiológicas de leite cru não pasteurizado, leite pasteurizado e de derivados lácteos: Determinação e quantificação dos microorganismos da família <i>Enterobacteriaceae</i> , como <i>Escherichia coli</i> , <i>Salmonella</i> , <i>Enterobactérias</i> , <i>coliformes totais</i> , <i>coliformes termotolerantes</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> .	S	4,00
Atividades administrativas: Atividades de emissão de laudos de análises, controle de estoque, calibração/limpeza de equipamentos e organização do setor.	S	5,00

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).

O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Dar ciência ao servidor interessado:

LUIS MEDEIROS DE LUCENA

Anexos

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Aditivo

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 3423.21.1412; PROCESSO Nº 23077.027352/2021- 57; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência do Contrato para 25/12/202, conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura: 06/04/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 032/2018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Gera).

Publicações De Convênios

Convênio nº 8466.11.0321– PABLO RAMOS SIMOES LUCIO EIRELI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura 26 de Janeiro de 2021

Vigência: 26/01/2021 - 25/01/2026

Convênio nº8465.11.0321 MIX INTERNET SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 14 de Janeiro de 2021

Vigência:14/01/2021 - 13/01/2026

Convênio nº 8462.11.0321– JOAO MANUEL BARRETO DA COSTA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:07de Janeiro de 2021

Vigência:07/01/2021 - 06/01/2026

Convênio nº 8460.11.0320 – V-ANALYTICS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2021

Vigência:04/01/2021 - 03/01/2026

Convênio nº 8453.11.0320 – CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:30 de Dezembro de 2020

Vigência:30/12/2020 - 29/12/2025

Convênio nº 8452.11.0320 – FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - OESTELAB

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:12 de Janeiro de 2021

Vigência:12/01/2021 - 11/01/2026

Convênio nº 8440.11.0320 – E T G - ESTUDOS TECNICOS GEOLOGICOS EIRELI/MAP LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:19 de Janeiro de 2021

Vigência:19/01/2021 - 18/01/2026

Convênio nº 8438.11.0320 – COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA/FAVORITO SUPERMERCADOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 17 de Dezembro de 2020

Vigência: 17/12/2020 - 16/12/2025

Convênio nº 8434.11.0320 – FRN AGRONEGOCIOS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Janeiro de 2021

Vigência: 07/01/2021 - 06/01/2026

Convênio nº 8432.11.0320 - CRBS S/A / CDD BLUMENAU

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 23 Dezembro de 2020

Vigência: 23/12/2020 - 22/12/2025

Convênio nº 8428.11.0320 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE / TRE-RN

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2020

Vigência: 14/12/2020 - 13/12/2025

Convênio nº 8419.11.0320 - SOLUCOES ENGENHARIA LTDA/SOLUCOES ENGENHARIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 10 de Dezembro de 2020

Vigência: 10/12/2020 - 09/12/2025

Convênio nº 8416.11.0320 – MICROCICLO BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Dezembro de 2020

Vigência: 07/12/2020 - 06/12/2025

Convênio nº 8409.11.0320 – ZUILDA PAULINA DO NASCIMENTO SILVA 80694179434/ZUILDA FESTAS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura: 12 de Janeiro de 2021

Vigência: 12/01/2021 - 11/01/2026

Convênio nº 8408.11.0320 – PRISCILLA/ UMBELINO MENDES FONSECA ARQUITETURA LTDA /ARQUITETURA PRISCILLA MENDES

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 08 de Janeiro de 2021

Vigência: 08/01/2021 - 07/01/2026

Convênio nº 8404.11.0320 – T DA F ARAUJO ACADEMIA DE MUSCULACAO/NATURAL FITNESS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 04 de Dezembro de 2020

Vigência: 04/12/2020 - 03/12/2025

Convênio nº 8403.11.0320 – NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 07 de Dezembro de 2020

Vigência: 07/12/2020 - 06/12/2025

Convênio nº 8402.11.0320 – PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA/PROCTER & GAMBLE

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de Novembro de 2020

Vigência: 27/11/2020 - 26/11/2025

Convênio nº 8400.11.0320 – SANTOS, VALE & ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 23 de Novembro de 2020

Vigência: 23/11/2020 - 22/11/2025

Convênio nº 8394.11.0320 – CABRAL MAFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 01 de Dezembro de 2020

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Vigência:01/12/2020 - 30/11/2025

Convênio nº 8382.11.0320 – BP SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA / START ENGENHARIA ESTRATEGICA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2021

Vigência:27/01/2021 - 26/01/2026

Convênio nº8379.11.0320 – IDATHA BUSINESS INTELLIGENCE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2020

Vigência:02/12/2020 - 01/12/2025

Convênio nº8374.11.0320 – LOJAS RIACHUELO S/A

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:18 de Novembro de 2020

Vigência:18/11/2020 - 17/11/2025

Convênio nº8372.11.0320 – COOPERATIVA CULTURAL UNIVERSITARIA DO RIO G NORTE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:21 de Dezembro de 2020

Vigência:21/12/2020- 20 /12//2025

Convênio nº8367.11.0320 – CENTRO CLINICO MONTELAB LTDA/MONTELAB

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura:18 de Dezembro de 2020

Vigência:18/12/2020 - 17/12/2025

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-reitora

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	09.04.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 065 – Contém 22 páginas.
